



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.226749/2024-39

RECORRENTE: **AGROPECUÁRIA FAZENDA YPORÃ SS LTDA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO DE **ITBI**

Relator: Henrique Afonso Pipolo

EMENTA

Recurso Voluntário - Lançamento de ITBI decorrente de integralização e subscrição de imóveis ao capital social - Análise sobre atividade preponderante da sociedade - Discussão sobre a contabilização da compra de imóvel (uma sala comercial e garagem) como receita operacional - Compra isolada, não rotineira - Descaracterização da referida compra para efeitos de contabilização na receita operacional - Processo devolvido a primeira instância para que seja excluída tal compra da receita operacional da empresa, com consequente nova análise da atividade preponderante e eventual incidência do ITBI. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO Nº 012/2026 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **AGROPECUÁRIA FAZENDA YPORÃ SS LTDA**,

ACORDAM

os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito dar parcial provimento. votaram com a relator os membros Rosalmir Moreira, Fábio Hiroyuki Tanno, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luiz de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 25 de março de 2026.

Henrique Afonso Pipolo
Relator

Yumiko Ueno Magno
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Afonso Pipolo, Membro Titular**, em 15/07/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 22/07/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18878105** e o código CRC **9A6A8876**.

Referência: Processo nº 19.006.226749/2024-39

SEI nº 18878105